



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 825 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Araruama, ocupantes dos cargos que integram todas as Classes inseridas no " Anexo I " da Lei Complementar nº 03 de 30-07-93, amparadas pela remuneração da " Tabela I " da Lei salarial anterior, passam a vigorar de acordo com a tabela a seguir:

TABELA I

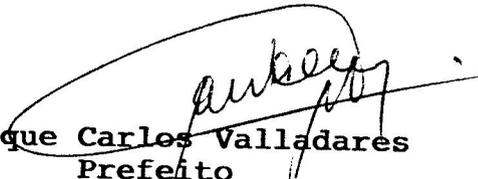
Classe A -	R\$ 136,84
Classe B -	R\$ 153,27
Classe C -	R\$ 170,32
Classe D -	R\$ 212,90
Classe E -	R\$ 255,49
Classe F -	R\$ 281,03
Classe G -	R\$ 332,14
Classe H -	R\$ 383,23

Art. 2º- Os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Araruama, bem como os valores dos DAS, passam a vigorar em conformidade com os valores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1994.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



A N E X O

TABELA I

Classe A	- R\$ 129,10
Classe B	- R\$ 144,60
Classe C	- R\$ 160,68
Classe D	- R\$ 200,85
Classe E	- R\$ 241,05
Classe F	- R\$ 265,13
Classe G	- R\$ 313,34
Classe H	- R\$ 361,54

Araruama